



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP HOSPEDAGEM PARA EQUIPE DE ARBITRAGEM JOMI – JOGOS DA MELHOR IDADE 2026

1- INTRODUÇÃO

O presente documento integra a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos técnicos para a contratação direta da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é analisar detalhadamente a demanda e identificar no mercado a solução mais vantajosa para atendê-la, em estrita observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, tem por objeto a prestação de serviços de hospedagem para equipe de arbitragem, em quartos duplos, de acordo com o cronograma de modalidades.

A contratação justifica-se pela necessidade de alojar os árbitros que trabalharão na 28ª edição dos Jogos da Melhor Idade (JOMI) da 5ª Região Esportiva.

O JOMI é um evento promovido anualmente pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo em parceria com municípios-sedes rotativos. O município de Monte Alto foi selecionado para sediar esta edição, programada para ocorrer no período de 10 a 15 de novembro de 2026.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se estritamente alinhada ao planejamento estratégico do Município de Monte Alto e aos planos de ação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para o exercício de 2026. O objeto consiste na contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de hospedagem aos árbitros que atuarão nos jogos do evento. A medida visa atender diretamente à meta de viabilizar a infraestrutura operacional e a logística necessárias para a organização e a realização da 28ª edição dos Jogos da Melhor Idade (JOMI), correspondente à 5ª Região Esportiva do Estado de São Paulo.

O gasto encontra-se formalmente previsto nas dotações orçamentárias vigentes, demonstrando a plena convergência entre a demanda temporária do evento e o planejamento financeiro e administrativo da municipalidade, em total consonância com as metas institucionais programadas para o corrente ano.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Do Objeto e Localização

Especificação: Contratação de empresa especializada em serviços de hotelaria para fornecimento de hospedagem, com regime de apenas café da manhã.

Público-Alvo: Árbitros Oficiais de arbitragem vinculados ao 28º JOMI (Jogos da Melhor Idade).

Localização: O estabelecimento hoteleiro deverá estar localizado, prioritariamente, no município de Monte Alto, onde estão localizados os locais de competição, de modo a garantir a eficiência logística do evento.

4.2. Da Infraestrutura e Acomodações

Tipologia dos Quartos: Disponibilização de quartos em formato duplos, devidamente equipados com camas adequadas, ar-condicionado ou sistema de ventilação funcional, banheiro privativo, chuveiro com água quente, TV e rede de internet sem fios (*Wi-Fi*) gratuita.

Higiene e Conforto: Fornecimento diário e troca regular de roupas de cama e banho limpas, além de higienização diária dos quartos e áreas comuns.

4.3. Dos Serviços de Alimentação (Se aplicável)

Café da Manhã: Incluso na diária, devendo ser servido em horário compatível com o cronograma das competições.

4.4. Do Período e Quantitativo

Período de Execução: A hospedagem compreenderá o período de 10 a 15 de novembro de 2026, totalizando 148 diárias.

Estimativa de Vagas: Previsão de atendimento para até 80 pessoas. O faturamento final será realizado estritamente com base no número de diárias efetivamente utilizadas.

4.5. Das Obrigações Gerais da Contratada

Disponibilidade: Garantir a reserva integral dos quartos contratados para o período estabelecido, sem risco de *overbooking*.

Atendimento: Disponibilizar canal de atendimento de recepção 24 horas para suporte aos hóspedes.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Hospedagem para 80 árbitros, em quartos duplos, de acordo com cronograma de modalidade. Diária p/ 2 pessoas.	Und.	148

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

No que tange à análise de mercado para o objeto pretendido, constatou-se a viabilidade de fornecimento de serviços de hospedagem por meio de prestadores locais, tendo sido identificadas única e exclusivamente 02

(duas) opções de estabelecimentos aptos a atender plenamente às especificações e à demanda da Administração na localidade. Em conformidade com o Art. 23 e com o Art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, realizou-se a regular pesquisa de preços junto a ambos os prestadores especializados atuantes no município.

O procedimento logrou êxito em demonstrar a compatibilidade dos valores com a realidade desse mercado restrito, permitindo a comparação direta de propostas e assegurando a estrita observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da busca pela opção mais vantajosa, restando plenamente justificada a regularidade e a eficácia da contratação direta diante do cenário local regulamentado.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo adotada será a do menor preço de mercado, tendo em vista a urgência na contratação para a realização do 28º JOMI – Jogos da Melhor Idade. O valor total estimado da contratação é de R\$ 43.512,00 (quarenta e três mil, quinhentos e doze reais), conforme detalhado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Médio
1	Hospedagem para 80 árbitros, em quartos duplos, de acordo com cronograma de modalidade. Diária p/ 2 pessoas	Unid.	148	R\$ 43.512,00

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de serviço de hospedagem. Esta medida é indispensável para viabilizar a infraestrutura operacional e logística das equipes de arbitragem durante a realização da 28ª edição dos Jogos da Melhor Idade (JOMI) no Município de Monte Alto.

Diante da necessidade pontual e da urgência no fechamento do contrato, a contratação direta justifica-se para o atendimento imediato da demanda.

A modelagem adotada para viabilizar o atendimento célere será a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (limite de valor para serviços comuns). Todos os procedimentos deste feito obedecerão estritamente à referida Lei Federal e ao Decreto Municipal nº 4.645, de 27 de julho de 2023, garantindo a legalidade, a eficiência administrativa e a modicidade dos custos públicos.

9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da presente contratação é por natureza indivisível, visto que se trata de serviço contínuo e homogêneo de hospedagem a ser prestado em um único estabelecimento para o período integral do evento. O fracionamento das diárias ou a divisão do grupo de hóspedes em múltiplos hotéis geraria severo prejuízo à coordenação logística, além de potencial perda de economia de escala obtida na negociação global. Portanto, a adjudicação em item único e não parcelado é a solução que garante a eficiência administrativa e o menor custo total para a Administração.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da solução objeto deste feito, a Administração Pública pretende alcançar os seguintes resultados em termos de eficácia, eficiência e interesse público:

Salubridade, Conforto e Acessibilidade: Assegurar que as estruturas físicas destinadas à hospedagem estejam em perfeitas condições de higiene, conservação e segurança. O ambiente deve ser acolhedor, livre de barreiras arquitetônicas e totalmente adaptado para garantir a mobilidade segura e o bem-estar da equipe de arbitragem.

Eficiência Operacional e Logística: Viabilizar uma gestão integrada de fluxos internos, minimizando deslocamentos desnecessários e otimizando o atendimento às necessidades específicas do público do evento.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para assegurar a regularidade jurídica, a viabilidade orçamentária e a eficiência na prestação dos serviços de hospedagem para a equipe de arbitragem do 28º JOMI, deverão ser adotadas as seguintes providências antes da assinatura do instrumento contratual:

Indicação formal do fiscal: Designar formalmente o servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, garantindo que o indicado tenha ciência das especificações do Termo de Referência.

Verificação de regularidade fiscal: Consultar e emitir as certidões negativas de débitos (fiscais, trabalhistas e previdenciárias) da licitante vencedora, garantindo a manutenção das condições de habilitação exigidas no certame.

Reserva de dotação orçamentária: Emitir a Nota de Empenho correspondente ao valor total ou da primeira parcela do contrato, vinculada à dotação orçamentária específica destinada à realização dos Jogos da Melhor Idade.

Validação do cronograma de jogos: Alinhar junto à Comissão Organizadora do 28º JOMI a tabela definitiva de jogos e o quantitativo exato de árbitros por modalidade, evitando distorções no número de diárias e quartos a serem formalizados.

Vistoria técnica prévia (opcional/recomendada): Realizar, se aplicável, vistoria técnica nas dependências do estabelecimento vencedor para atestar a conformidade das instalações (condições de higiene, acessibilidade e infraestrutura dos quartos) com as exigências do ETP e do Termo de Referência.

Aprovação jurídica: Submeter a minuta do contrato e o processo licitatório/de contratação direta à análise e parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do órgão.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Foram identificadas contratações interdependentes e correlatas essenciais para a operacionalização e o alcance do resultado pretendido com a hospedagem da equipe de arbitragem do 28º JOMI - Jogos da Melhor Idade. Adicionalmente, há correlação com o fornecimento de alimentação (almoço e jantar) para o corpo técnico.

Esta demanda será suprida por meio de Ata de Registro de Preços, **mediante o** Pregão Eletrônico nº 144/2026 (Processo SA/DL nº 249/2026, Compras.gov nº 986727-84/2026, SEI nº 2001/2026), **cujo objeto é o** fornecimento de alimentação em praça de alimentação oficial.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Diante das características do objeto pretendido não haverá impacto ambiental.

14 - ATENDIMENTO DA NECESSIDADE.

Diante de toda a fundamentação técnica exposta ao longo deste documento, declara-se a viabilidade e a necessidade da presente contratação direta. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia de forma clara que a contratação de serviços de hospedagem constitui a solução mais adequada, célere e econômica para acomodar as equipes de arbitragem da 28ª edição dos Jogos da Melhor Idade (JOMI). Os serviços aqui descritos caracterizam-se como serviços comuns, nos termos da legislação vigente. A modelagem por meio de contratação direta, por dispensa de licitação, demonstra-se o instrumento ideal para garantir o atendimento tempestivo da demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, assegurando a infraestrutura receptiva para o evento com estrita observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da modicidade dos gastos públicos.

Monte Alto, na data da assinatura digital.

João Fellippi Monteiro Batista
Secretário de Esporte e Lazer

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **João Fellippi Monteiro Batista**, **Secretário de Esporte e Lazer**, em 06/10/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0357348** e o código CRC **6DABE681**.

Referência: Processo nº 3531308.404.00003366/2026-52

SEI nº 0357348